



PUBLICADO
EM: 19/12/2024
Janice Beltrão
Responsável

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ofício nº 50/2024/GP/CMI

Ipaporanga, CE., 19 de dezembro de 2024.

Exma. Sra.

Emília Alves Leitão

Secretária de Planejamento e Administração

**REF. ENVIO DO PROJETO DE LEI - DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DOS BENS
MOVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE.**

Senhora Secretária,

A Câmara Municipal de Ipaporanga por intermédio de sua Presidência que este subscreve, serve-se do presente expediente para encaminhar o Projeto de Lei nº09/2024, para na maior brevidade possível o Excelência Senhor Prefeito Municipal, sancionar a presente Lei, assim como em seguida a Secretaria de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Ipaporanga disponibilizar uma equipe e transporte para retirada dos bens móveis inseíveis e bens não patrimoniais para descartes desde Poder Legislativo Municipal que se encontram nas dependências da Câmara Municipal de Ipaporanga. Conforme segue anexos especificando os bens moveis a serem verificados e retirados.

Atenciosamente,

Vereador **MANOEL ALVES DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de IPAPORANGA/CE

*Recibido
20/12/24
Kilufáudia*